

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, o Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 057/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR**, localizado na Avenida do Contorno, nº6494 no bairro Planalto, na cidade de Taiobeiras, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 26.788.983/0001-66, neste ato representado por _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR								
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões			
			QUAN T	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUAN T	R\$	QUANT	R\$		
01	ÁCIDO ÚRICO: Reagente de cor 100 ml. Reagente pronto para uso, Método Enzimático. Tipos de amostra: soro, plasma e urina. Comprimento de onda: 490-540nm. Sensibilidade: 0,043 mg/dL Linearidade: 20 mg/dL. R1 - 1 x 80 mL R2 - 1 x 20 mL Padrão Incluído. Colorimétrico (Enzimático Trinder). COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	KIT	30				30				
				87,50	2.625,00		2.625,00	150		13125,00	
04	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE AMPLA VISÃO PARA USO HOSPITALAR, ANTIIMBASSANTE. PODE SER ESTERELIZADO. SOBREPOSIÇÃO DE OCULOS DE GRAU. Ampla visão. Corpo em PVC. Elástico de retenção COM REAJUSTE.	UNIDADE	10				10				
				7,97	79,70		79,70	50		398,50	
06	ADESIVO COR BEGE HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE	CAIXA	100				100				
				12,39	1.239,00		1.239,00	500		6195,00	

	ADESIVOS REDONDOS. ADESIVOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.								
07	ADESIVO INFANTIL - HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS. ADESIVOS REDONDOS.	CAIXA	60			60			
				18,15	1.089,00		1.089,00	300	5445,00
25	GLICOSE COLORIMÉTRICO PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL. CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	KIT	60			60			
				74,90	4.494,00		4.494,00	300	22470,00
27	CORANTE HEMATOLOGICO - LEISHMANN 0,2% FR 500mL -	FRASCO	30			30			
				35,90	1.077,00		1.077,00	150	5385,00
30	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA - C/50 UNIDADES	CAIXA	250			250			
				5,95	1.487,50		1.487,50	1250	7437,50
35	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE	10			10			
				93,30	933,00		933,00	50	4665,00
43	MICROPIPETA DE 500 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	UNIDADE	10			10			
				110,00	1.100,00		1.100,00	50	5500,00
50	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO P HEMATOLOGIA KIT COMPLETO (FRASCO 1, 2, 3) DE SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL P/HEMATOLOGIA, MÉTODO PANÓTICO RÁPIDO. Corante Panótico 3x500ml. O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de	KIT	30			30			
				33,90	1.017,00		1.017,00	150	5085,00

	coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos. CORANTE COM ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO ACIMA.								
53	PINÇA ANATÔMICA PARA USO GERAL COM SERRILHA 14 CM	UNIDADE	8	14,99	119,92	8	119,92	40	599,60
59	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES C/1000	PACOTE	30	23,30	699,00	30	699,00	150	3495,00
60	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES C/1000	PACOTE	20	35,05	701,00	20	701,00	100	3505,00
63	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	FRASCO	24	24,42	586,08	24	586,08	120	2930,40
65	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	FRASCO	24	24,42	586,08	24	586,08	120	2930,40
66	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.	FRASCO	24	48,00	1.152,00	24	1.152,00	120	5760,00
71	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA. -10°C a 50° C.	UNIDADE	20	92,30	1.846,00	20	1.846,00	100	9230,00
72	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES	CX	40	106,20	4.248,00	40	4.248,00	200	21240,00
73	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 20 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.	KIT	30	101,50	3.045,00	30	3.045,00	150	15225,00
75	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: * APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. *ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS	UND	60	64,90	3.894,00	60	3.894,00	300	19470,00

	*PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. * ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. * LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. * HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA. NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDIDAS.								
76	TIRAS PARA URINÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA - BIO AESY, WAMA. FITAS INTEIRAS. (NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDAS)	FRASCO	60			60			
				32,90	1.974,00		1.974,00	300	9870,00
95	VDRL - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALORAQUIDIANO (LCR), POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. - KIT CONTENDO REAGENTE Nº. 1 - ANTÍGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO: 1 FRASCO COM 6 ML.	KIT	24			24			
				58,90	1.413,60		1.413,60	120	7068,00
96	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO COM 5 LITROS.	FRASCO	50	15,59	779,50	50	779,50	250	3897,50

01 DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços de materiais de insumos, equipamentos e reagentes para atender as necessidades do Laboratório de Análise Clínicas do Município, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR OFERTADO R\$	
					UNIT.	TOTAL
1	30	KIT	ÁCIDO ÚRICO: Reagente de cor 100 ml. Reagente pronto para uso, Método Enzimático. Tipos de amostra: soro, plasma e urina.	Bioclin	87,50	2.625,00

			Comprimento de onda: 490-540nm. Sensibilidade: 0,043 mg/dL Linearidade: 20 mg/dL. R1 - 1 x 80 mL R2 - 1 x 20 mL Padrão Incluído. Colorimétrico (Enzimático Trinder). COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.			
4	10	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE AMPLA VISÃO PARA USO HOSPITALAR, ANTIIMBASSANTE. PODE SER ESTERELIZADO. SOBREPOSIÇÃO DE OCULOS DE GRAU. Ampla visão. Corpo em PVC. Elástico de retenção COM REAJUSTE.	Danny	7,97	79,70
6	100	CAIXA	ADESIVO COR BEGE HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS REDONDOS. ADESIVOS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	Labor Import	12,39	1.239,00
7	60	CAIXA	ADESIVO INFANTIL - HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM ROLO, 500 UNIDADES DE ADESIVOS. ADESIVOS REDONDOS.	Labor Import	18,15	1.089,00
25	60	KIT	GLICOSE COLORIMÉTRICOPADRÃO: 1 X 5 MLREAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO.FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO.ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT.TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C.LINEARIDADE: 500 MG/DL. CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	Bioclin	74,90	4.494,00
27	30	FRASCO	CORANTE HEMATOLOGICO - LEISHMANN 0,2% FR 500mL -	New Prov	35,90	1.077,00
30	250	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA – C/50 UNIDADES	Labor Import	5,95	1.487,50
35	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 1000 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	Peguepet	93,30	933,00
43	10	UNIDADE	MICROPIPETA DE 500 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS - PARTE INFERIOR REMOVÍVEL PARA QUE POSSA SER AUTOCLAVADA.	Peguepet	110,00	1.100,00
50	30	KIT	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO P HEMATOLOGIA KIT COMPLETO (FRASCO 1, 2, 3) DE SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL P/HEMATOLOGIA, MÉTODO PANÓTICO RAPIDO. Corante Panótico 3x500ml. O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos. CORANTE COM ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SUPERIOR A DESCRIÇÃO ACIMA.	Bioclin	33,90	1.017,00
53	8	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA PARA USO GERAL COM SERRILHA 14 CM	Golgran	14,99	119,92
59	30	PACOTE	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES C/1000	Cralplast	23,30	699,00
60	20	PACOTE	PONTEIRA AZUL 200-L000 PACOTES C/1000	Cralplast	35,05	701,00

63	24	FRASCO	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	Ebram	24,42	586,08
65	24	FRASCO	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	Ebram	24,42	586,08
66	24	FRASCO	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.	Ebram	48,00	1.152,00
71	20	UNIDADE	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL COM MAXIMA E MÍNIMA. -10°C a 50° C.	Incoter m	92,30	1.846,00
72	40	CX	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES	Labor Import	106,20	4.248,00
73	30	KIT	TESTE RÁPIDO HIV PLACA TESTE: 20 PLACAS DILUENTE: 1 X 1,5 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.	Wama	101,50	3.045,00
75	60	UND	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: * APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. * ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS * PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. * ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. * LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. * HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA. NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDIDAS.	Labor Import	64,90	3.894,00
76	60	FRASCO	TIRAS PARA URINÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA - BIO AESY, WAMA. FITAS INTEIRAS. (NÃO ACEITAMOS FITAS DIVIDAS)	Wama	32,90	1.974,00
95	24	KIT	VDRL - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALORAQUIDIANO (LCR), POR FLOCULAÇÃO, PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. - KIT CONTENDO REAGENTE Nº. 1 – ANTÍGENO PARA VDRL EM SUSPENSÃO: 1 FRASCO COM 6 ML.	Bioclin	58,90	1.413,60
96	50	FRASCO	AGUA DEIONIZADA FRASCO COM 5 LITROS.	Prolink	15,59	779,50

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 037/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 037/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 037/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 037/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 037/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 17 de junho de 2021

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR
Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF: